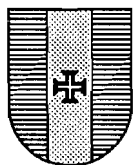


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 156

Segunda - feira, 21 de Novembro de 1994

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Resolução do Conselho de Administração n.º 55/IIIV

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 3 450 000\$00, no orçamento inerente à Assembleia Legislativa Regional.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 299/94

Autoriza uma repartição dos encargos orçamentais, no valor global de 36 477 011\$00, a aplicar nos trabalhos de "Canalização da Ribeira do Faial, junto ao Gimnodesportivo".

Portaria n.º 300/94

Autoriza uma repartição dos encargos orçamentais, no valor global de 953 958 434\$00, a aplicar nos trabalhos de "Execução da 2ª fase do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente".

Portaria n.º 301/94

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais, no valor global de 543 367 975\$00, a aplicar nos trabalhos da empreitada de "Infraestruturas do plano de urbanização dos Reis Magos-Caniço (1ª fase complementar)".

Portaria n.º 302/94

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais, no valor global de 134 400 050\$00, a aplicar nos trabalhos da empreitada de "Infraestruturas do plano de urbanização dos Reis Magos-Caniço (1ª fase complementar)" - adicional.

Portaria n.º 303/94

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais, no valor global de 180 140 644\$00, a aplicar nos trabalhos do "Projecto de interligação das origens de água das grandes aduções do Funchal (condutas da cota 200).

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Resolução do Conselho de Administração n.º 55/IIIV

O Conselho de Administração da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, ao abrigo da alínea a) do artigo 14º do Decreto Legislativo Regional 24/89/M, de 7 de Setembro resolve aprovar o seguinte:

1º - Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 3.450.000\$00 (três milhões quatrocentos e

cinquenta mil escudos), de acordo com o mapa I anexo que faz parte integrante desta Resolução.

2º - Esta Resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Legislativa Regional da Madeira, aos 14 de Novembro de 1994.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,

José Manuel Oliveira

José Manuel Paiva David

António Carlos Teixeira de Abreu Paulo

MAPA ANEXO À RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		DESIGNAÇÃO	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CÓDIGO	ALÍNEA			
		Despesas correntes		
01.00.00		Despesas com o pessoal		
01.01.00		Remunerações Certas e Permanentes		
01.01.01		Pessoal dos Quadros		
01.01.01	A	Remunerações/Subsídios-Presidente	115 000,00	
01.01.01	B	Remunerações/Subsídios-Vice-Presidentes	230 000,00	
01.01.03		Pessoal Contratado a Prazo		700 000,00
01.01.06		Pessoal em Qualquer Situação		
01.01.06	A	Pessoal Requisitado		900 000,00
01.01.11		Subsídio de Férias e de Natal	350 000,00	
		Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
02.00.00		Bens Duradouros		
02.01.00		Material de Cultura		600 000,00
02.01.04				

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		DESIGNAÇÃO	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CÓDIGO	ALÍNEA			
02.02.00	B	Bens Não Duradouros	505 000,00	150 000,00
02.02.02		Combustíveis e Lubrificantes		
02.02.06		Consumos de Secretaria		
02.02.07		Material de Transporte Peças		
02.02.08		Outros Bens não Duradouros		
02.02.08		Outros Bens não Duradouros-Cafetaria		
02.03.00		Aquisição de Serviços		
02.03.01		Encargos das Instalações		
02.03.02		Conservação de Bens		
02.03.07		Transportes		
		Total.....	3 450 000,00	3 450 000,00

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 299/94

Dando cumprimento ao artigo 19º, do Decreto Legislativo Regional nº 11/94, de 28 de Abril e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de "CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DO FAIAL, JUNTO AO GIMNODESPORTIVO, adjudicados à Firma JOSÉ AVELINO PINTO, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1994	32.829.310\$00
Ano Económico de 1995	3.647.701\$00

2. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 94/10/12.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 300/94

Dando cumprimento ao artigo 19º, do Decreto Legislativo Regional nº 11/94, de 28 de Abril e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de "EXECUÇÃO DA 2ª FASE DO EDIFÍCIO DA SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE", adjudicados à Firma TEIXEIRA DUARTE, SA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1994	28.618.753\$00
Ano Económico de 1995	543.756.307\$00
Ano Económico de 1996	381.583.374\$00

2. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 94/10/14.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 301/94

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria nº 346/92, publicada no Jornal Oficial nº 157, I Série, de 9 de Novembro, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente que o número um, daquela Portaria passe a ter a seguinte redacção:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da empreitada das "INFRAESTRUTURAS DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DOS REIS MAGOS - CANIÇO (1ª FASE COMPLEMENTAR)", adjudicados ao Consórcio José Avelino Pinto/Beazley & Fernandes, Lda, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1993	161.212.510\$00
Ano Económico de 1994	293.892.448\$00
Ano Económico de 1995	88.263.017\$00

2. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 94/10/14.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 302/94

Dando cumprimento ao artigo 19º, do Decreto Legislativo Regional nº 11/94, de 28 de Abril e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos adicionais das "INFRAESTRUTURAS DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DOS REIS MAGOS - CANIÇO (1ª FASE COMPLEMENTAR)", adjudicados ao Consórcio JOSÉ AVELINO PINTO/BEAZLEY & FERNANDES, Lda encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1994	\$00
Ano Económico de 1995	134.400.050\$00

2. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 94/10/14.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 303/94

Dando cumprimento ao disposto no artigo 20º do Decreto Legislativo Regional nº 11/94/M, de 28 de Abril e no nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1-Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos do "PROJECTO DE INTERLIGAÇÃO DAS ORIGENS DE ÁGUA DAS GRANDES ADUÇÕES DO FUNCHAL (CONDUTAS DA COTA 200)", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1994	10.000.000\$00
Ano Económico de 1995	170.140.644\$00

2-Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2/11/94.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Preço deste número: 40\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série " ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>"</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa (Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00	Cada Série " ...	2 504\$00	"	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00							
Cada Série " ...	2 504\$00	"	1 252\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"